GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.385, DE 25 DE MAIO DE 2018.

Ementa: Institui no Município do Cabo de Santo Agostinho a Semana de Conscientização do Autismo, a ser comemorada, anualmente, a partir do dia 02 de abril, como é comemorado o dia Mundial de Conscientização do Autismo, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Município do Cabo de Santo Agostinho a Semana Municipal de Conscientização do Autismo, a ser comemorada a partir do dia 02 de abril, na qual também é comemorado o dia Mundial de Conscientização do Autismo, passando a mesma a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.
Art. 2º - A Semana Municipal de Conscientização do Autismo tem como finalidade, promover campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras e cursos sobre a síndrome do autismo.
Art. 3º - Para o desenvolvimento da semana ora criada, o Poder Executivo poderá realizar convênios através da Secretaria Municipal de Saúde e/ou Secretaria Municipal de Educação e em parcerias com as entidades sociais envolvidas, visando a promoção de recursos e treinamentos para seus profissionais.
Art. 4º - Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da Presente Lei
Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 6º - A presente lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo de 120 dias a partir da data da sua publicação.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 25 de maio de 2018.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Chancelas:

OSVIR GUIMARÃES THOMAZ
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ).

"Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 036/2018 de autoria do Vereador **Jefferson Marcos Bezerra**, **partido PCdoB."**

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:4A113B70

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04/06/2018. Edição 2093
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/